



originalmente previsto, desta forma, o novo prazo de vencimento deste contrato será 17 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2024;

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos V e VI, da Lei nº 8.666/93;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2024012615
LICITAÇÃO: 040/2024
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2024000148
PROCESSO: N°251707/2023.1
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ:30.809.804/0001-05
OBJETO: KIT LANCHE
VALOR TOTAL: R\$10.010,40(dez mil e dez reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa: 000033903012 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2024/001546
DATA:16/10/2024

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 10/2024

Processo Administrativo nº 203669/2024
Contrato nº 10/2024-objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO ARENA SALVADOR-BAHIA"
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA-CNPJ/MF nº 74.141.532/0001-85
Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 010/2024, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes
O valor global fixado na cláusula quinta do contrato permanece inalterado, cujo valor soma R\$12.375.584,16 (doze milhões trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 08/10/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e BRUNO DE BRITO SOARES-GEOHIDRO

RESUMO DO CONTRATO N° 22/2024

Processo Administrativo nº: 79832/2024
Concorrência nº 90003/2024
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 13.298.179/0001-57
Objeto: execução da obra de Requalificação Urbano-Ambiental da Orla do Subúrbio, Trechos de Periperi, Praia Grande e Escada, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
Valor global: R\$ 15.483.413,93 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e treze reais e noventa e três centavos),
As despesas dos serviços contratados correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0004.123900 Orla Massa - Obras de Requalificação da Orla Marítima; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito.
Prazo de vigência do contrato: de 510 (quinhentos e dez) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de assinatura do contrato: 16/09/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOÃO PEDRO DE CERQUEIRA KRUSCHEWSKY-FCK

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato nº 26/2024, publicado no DOM nº 8.892, pág. 22, de 15/10/2024:

Onde se lê:

Objeto: execução da obra de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em Brotas, Paripe e Parque São Cristóvão, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.

Leia-se:

Objeto: execução da obra de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS) em Brotas, Paripe e Parque São Cristóvão, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de outubro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA N° 68/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, diante do ofício datado de 12 de junho de 2024, da Associação Sons do Bem, acerca de reprogramação de saldo, de vigência do Termo de Colaboração nº 22/2023, constante do Processo Administrativo nº 126122/2024, resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Constitui objeto da presente Apostila, a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2024, a reprogramação de saldo no valor de R\$ 16.971,11 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e onze centavos), proveniente do exercício de 2023, em consonância com a Cláusula Quarta, Item 4.9.1, do Termo de Colaboração nº 22/2023, ficando Plano de Trabalho atualizado constante as fls. 223 a 273.

Salvador, 16 de outubro de 2024

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 10/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante a Programação

n° 292740820240002 do Ministério da Cidadania, firmou o Termo de Fomento nº 10/2024, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE de Salvador, com o Objeto da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para 70 Pessoas, com Deficiência Intelectual e Múltipla, a partir dos 16 anos, em situação de violação de direito, acompanhadas pela APAE de Salvador, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a vigência de 8/10/2024 a 31/03/2025, Processo Administrativo nº 98719/2024.

Salvador, 17 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 11/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante a Programação nº 292740820240002 do Ministério da Cidadania, firmou o Termo de Fomento nº 11/2024, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE de Salvador, com Objeto da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para 60 Pessoas, com Deficiência Intelectual e Múltipla, a partir dos 16 anos, em situação de violação de direito, acompanhadas pela APAE de Salvador, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a vigência de 8/10/2024 a 31/3/2025, Processo Administrativo nº 98767/2024.

Salvador, 17 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário